

Berna, 28 de Abril de 2008

Circular da Secretaria Internacional 132

Reiteração sobre as regras referentes ao uso do emblema da UPU

Prezada Senhora. Prezado Senhor.

A Secretaria Internacional recebeu vários pedidos visando o uso do logotipo da UPU para promover diversas atividades em relação com o 24º Congresso da UPU e deseja reiterar às administrações postais as regras aplicáveis no assunto.

De acordo com o Código do emblema da União Postal Universal:

- 1º O emblema, a denominação e a sigla da UPU são reservados ao uso exclusivo da UPU e de seus órgãos. São reproduzidos principalmente na correspondência, nos documentos e publicações oficiais da UPU.
- 2º O emblema, a denominação e a sigla também podem ser reproduzidos, por ocasião de eventos comemorativos ou de reuniões dos órgãos da União, nos selos postais emitidos pelas administrações postais ou nos objetos fabricados para os participantes.
- 3º O Diretor Geral pode autorizar o uso do emblema, da denominação ou da sigla por terceiros, quando o interesse da União Postal Universal o justificar.
- 4º É proibido utilizar o emblema, a denominação e a sigla da UPU para fins comercias ou associá-los diretamente a um artigo de comércio.

Assim, os Países-membros que desejam utilizar o logotipo da UPU para promover atividades em relação com o Congresso estão convidados a pedir antecipadamente a autorização da Secretaria Internacional. Este procedimento é aplicável para o uso do logotipo da UPU nos selos postais ou outro material filatélico, nas lembranças para os participantes e em todo outro material promocional.

Os pedidos de autorização para utilizar o emblema, a denominação e a sigla da UPU devem ser apresentados utilizando o formulário disponível no website da UPU (http://www.upu.int/photo_library_press/fr/index.shtml).

O uso do logotipo da UPU por candidatos a uma eleição para um órgão permanente da UPU para promover diretamente sua candidatura junto às administrações postais não é autorizado pelo Código do emblema.

Por razões de neutralidade, o Diretor Geral se abstêm, assim, de conceder derrogações à regra mencionada no ponto 1. Assim, a Secretaria Internacional convida os candidatos a uma eleição para um órgão da UPU a utilizar o papel timbrado de sua própria administração postal para promover sua candidatura.

Apresento-lhe, prezada Senhora, prezado Senhor, os meus protestos de elevada estima e consideração.

Juliana NEL Diretora do Gabinete e da Comunicação